



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO  
EDITAL Nº 01/2025

A **Prefeitura Municipal de Jaguari - RS** em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS tornam público que:

1. **RETIFICA** o item 2, realizando as alterações das datas do Cronograma do **Edital Nº 01/2025**,

Jaguari, 14 de julho de 2025.

**IGOR ROSA TAMBARA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

## 2. DO CRONOGRAMA:

| EVENTO                                                                                                                                         | DATA                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrições (no website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )                                                             | 04.07.2025 a 21.07.2025                    |
| Publicação da lista preliminar de inscritos                                                                                                    | 22.07.2025                                 |
| Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições                                                                                        | 23.07.2025                                 |
| Publicação da lista oficial de inscritos junto ao website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> .                          | 24.07.2025                                 |
| Aplicação das Provas através do website: <a href="http://www.cieers.org.br/provaonline">www.cieers.org.br/provaonline</a> .                    | <b>25.07.2025</b><br><b>Das 13h às 15h</b> |
| Divulgação do gabarito provisório junto ao website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> .                                 | 25.07.2025 – Após às 15h                   |
| Prazo final para recurso ao gabarito                                                                                                           | 28.07.2025                                 |
| Divulgação do gabarito definitivo e resultado com a classificação junto ao website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> . | 01.08.2025                                 |
| Prazo final para pedido de revisão do resultado e classificação                                                                                | 04.08.2025                                 |
| Divulgação do resultado final junto ao website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> .                                     | 05.08.2025                                 |

## 3. DA INSCRIÇÕES:

**3.1.** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**3.2.** As inscrições estarão abertas no período de **04.07.2025 a 21.07.2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**3.3.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**3.3.1.** Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos>.

**3.4.** Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada,



**Estado do Rio Grande do Sul**

## **MUNICÍPIO DE JAGUARI**

expedido no prazo máximo de noventa (90) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos artigos 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br) até o dia **21.07.2025**. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Jaguari no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

**3.5.** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

**3.6.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

**3.7.** São requisitos para a inscrição:

**3.7.1.** Idade mínima de 16 anos, no ato da inscrição;

**3.7.2.** Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.5;

**3.8.** Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Santiago pelo fone (55) 3251.6917, (55) 98414.1429 ou para o e-mail: [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br) no prazo constante no cronograma deste Edital.

**3.9.** O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte contratante de estágio e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## **4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA:**

**4.1.** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva (CR) para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

**4.2.** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar junto ao Município de Jaguari, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades e respeitada a ordem de classificação final.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1.** Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, contendo vinte (20) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

**5.2.** O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE JAGUARI

obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada **dia 25 de julho de 2025** das 13h às 15h no PORTAL do CIEE-RS **[www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline)**. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.

**5.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line através do link: <https://www.cieers.org.br/provaonline>, na área logada e responder as questões.

**5.4.** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Jaguari não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC desktop ou notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

**5.5.** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

**5.6.** Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

**5.7.** O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE/RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – conforme conteúdo programático definido no Edital.

**5.8.** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de estagiários do Município de Jaguari-RS.

**5.9.** A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como, seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.10.** Fica reservado o direito da contratante de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de dois (02) dias da realização das mesmas.

### **5.11. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**

| ESTÁGIO                               | DISCIPLINA                           | Nº QUESTÕES | VALOR P/ QUESTÃO |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------------|
| Ensino Médio/<br>Técnico/<br>Superior | Língua Portuguesa                    | 08          | 1,0              |
|                                       | Matemática                           | 06          | 1,0              |
|                                       | Conhecimentos<br>Gerais / Legislação | 06          | 1,0              |

**5.12.** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo vinte (20) pontos.

**5.13.** Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE JAGUARI

**5.14.** A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

**5.15.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**5.16.** Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

**5.17.** Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**5.18.** Não haverá recurso de reconsideração.

**5.19.** O conteúdo da prova será:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

## 6. DO GABARITO:

**6.1.** A divulgação do gabarito provisório será no dia 25 de julho de 2025, após às 15h, no site do Município de Jaguari [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br); e do CIEE/RS: [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos).

**6.2.** Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Santiago, unicamente pelo e-mail [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br), no prazo de até um (01) dia útil após a divulgação;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE JAGUARI

**6.3.** Havendo alteração no gabarito, será publicado novo gabarito definitivo, juntamente, com o resultado da classificação, no dia **01 de agosto de 2025**, nos sites: [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos).

**6.4.** Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até um (01) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Santiago unicamente pelo e-mail: [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br). Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 30 de julho de 2025.

### 7. DOS RECURSOS:

**7.1.** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à homologação das inscrições no dia **23.07.2025**, ao gabarito da prova objetiva no dia **25.07.2025** e a Classificação Preliminar no dia **01.08.2025**.

**7.2.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br), por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO I**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**7.3.** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**7.4.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

**7.5.** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**7.6.** Os processos, contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração de Jaguari, durante um período de uma (01) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

**8.1.** Os candidatos aprovados, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

**8.2.** Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

**8.2.1.** Maior acerto em questões de Língua Portuguesa;

**8.2.2.** Maior Idade;

**8.2.3.** Persistindo o empate será realizado sorteio;

**8.3.** A homologação final será publicada até o dia **05 de agosto de 2025**, nos sites: [www.ciees.org.br/conjuntos](http://www.ciees.org.br/conjuntos) e [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br);

**8.4.** Conforme as aberturas de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

**9.1.** O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

**9.2.** A convocação e ingresso do(a) estagiário(a) no Programa Bolsa Estágio da PMSM obedecerá, rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, para cada curso.

**9.3.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a disponibilidade de vagas, serão convocados através de telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.4.** Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Praça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Centro, Jaguari-RS, tendo o prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

**9.4.1.** Documentos necessários para a contratação:

- Atestado médico de aptidão para o serviço público (a ser realizado por Médico do Município);
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral e CTPS (Carteira de Trabalho);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento (ou Casamento) e quando for o caso, certidão dos filhos;
- Comprovante de residência;
- Número do Telefone;
- 02 fotos 3x4;
- **Comprovante de matrícula ou frequência escolar atualizado.**

**9.5** O (a) candidato (a) que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga.

**9.6.** Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o (a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

**9.7.** O (a) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.